



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL DELT/TC nº 1 de 1º de MARÇO DE 2023 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação do curso de Engenharia Elétrica vinculado ao Setor de Tecnologia da UFPR para participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica com as instituições francesas , Polytech de Grenoble, ENSEIRB-MATMECA (Bordeaux), ENSICAEN (Caen), ENSEA (Cergy-Pontoise), CPE-Lyon (Lyon), ENSTA-Bretagne (Brest), TSE (Saint-Etienne) e TPS (Strasbourg), instituições parceiras da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2023/2.

Processo nº 23075.010850/2023-42

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna públicas, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para os Programas de Mobilidade Acadêmica com as instituições francesas , Polytech de Grenoble, , ENSEIRB-MATMECA (Bordeaux), ENSICAEN (Caen), ENSEA (Cergy-Pontoise), CPE-Lyon (Lyon), ENSTA-Bretagne (Brest), TSE (Saint-Etienne) e TPS (Strasbourg), destinados a alunos do curso de Engenharia Elétrica, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2023** e com as seguintes disposições:

Cláusulas de excepcionalidade

O presente processo seletivo está sendo realizado em atendimento às orientações da CAPES exaradas no Ofício Circular nº 12/2023-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES, de 15 de fevereiro de 2023, que estabeleceu o prazo de 16 de abril de 2022 para o envio dos nomes dos alunos selecionados para o recebimento das bolsas BRAFITEC previstas para os Projetos em vigência. No entanto, tendo em vista a situação de conflito armado no Leste da Europa, a oferta de bolsas, em 2023, vinculadas aos projetos abrangidos por este edital, podem ser contingenciadas, atrasadas ou canceladas. Isto posto os participantes do presente processo seletivo, ao se inscreverem, declaram estar cientes que:

§ 1.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na concessão de bolsas e auxílios por parte da CAPES, nem da UFPR, nem do Setor de Tecnologia da UFPR, nem das instituições francesas parceiras da UFPR, servido unicamente para estabelecer uma ordem de preferência para a atribuição de bolsas dos projetos citados neste instrumento, caso sejam viabilizadas.

§ 2.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na disponibilidade de bolsas vinculadas aos projetos abrangidos por este edital nos prazos estabelecidos pelas instituições francesas para início das aulas em setembro/2023, já que tais bolsas podem vir a ser atrasadas, reduzidas em seu número ou canceladas.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar, recusar, estender ou reduzir a duração da mobilidade do aluno em função de disposições sanitárias das autoridades de Saúde Pública da França e/ou desempenho insuficiente do aluno no curso, e/ou eventos de força maior, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

Art. 1.º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
1º de março de 2023	Publicação do Edital e início das inscrições através do link disponível no Art. 10 § 4º deste edital.
17 de março de 2023	Término do recebimento das inscrições através do link disponível no Art. 10 § 4º deste edital.
21 de março de 2023	Divulgação das inscrições homologadas, no site do Departamento de Engenharia Elétrica: http://www.eletrica.ufpr.br
23 de março de 2023	Prazo final para apresentação de Recursos com relação à homologação das inscrições através do e-mail: Engenharia Elétrica: mehl@ufpr.br
27 de março de 2023 a 29 de abril de 2023	Entrevistas on-line. Agenda a definir (será informada via e-mail institucional xxx@ufpr.br).
07 de abril de 2023	Divulgação do resultado do processo da seleção, no site do Departamento de Engenharia Elétrica: http://www.eletrica.ufpr.br
16 de abril de 2023	Prazo Final para envio à CAPES, pelos respectivos Coordenadores de Projetos, da relação de estudantes aprovados

Art. 2º - PROGRAMAS, CURSOS-ALVO E NÚMERO DE BOLSAS

Programa	Cursos-alvo	Bolsas
Projeto BRAFITEC 20222263536P	<ul style="list-style-type: none">Engenharia Elétrica	04
SUMMIT (¹)	<ul style="list-style-type: none">Engenharia Elétrica	01

(¹) SUMMIT (*Sustainable microelectronics and microsystems for advanced integrated technologies*) é um programa especial de formação de Engenheiros especializados em Microeletrônica que está sendo lançado pela **Université Grenoble-Alpes** (UGA), sendo ofertada 01 (uma) bolsa para estudantes de Engenharia Elétrica da UFPR, com 24 meses de duração. O candidato a esta vaga deverá ter um forte interesse em pesquisas avançadas envolvendo o projeto de componentes eletrônicos, circuitos e sistemas, uso de novos materiais semicondutores, tecnologias de microfabricação e testes. O candidato selecionado cursará disciplinas no Polytech Grenoble (no curso *Informatique et Electronique des Systèmes Embarqués*), executará projetos práticos e fará um estágio final de 5 a 6 meses em um dos laboratórios associados à UGA.

Art. 3º - OPÇÕES

§ 1.º No momento da inscrição os Estudantes de **ENGENHARIA ELÉTRICA** deverão optar por até duas das seguintes oportunidades de Mobilidade Internacional, por ordem de preferência:

Destino	Opção	Duração da Bolsa
Université Grenoble-Alpes	<ul style="list-style-type: none">Programa SUMMIT	24 meses
ENSEIRB-MATMECA	<ul style="list-style-type: none">Duplo Diploma	18 meses
ENSEIRB-MATMECA	<ul style="list-style-type: none">Mobilidade	12 meses
ENSICAEN	<ul style="list-style-type: none">Duplo Diploma	18 meses

ENSICAEN	· Mobilidade	12 meses
ENSEA	· Mobilidade	12 meses
CPE-Lyon	· Mobilidade	12 meses
ENSTA-Bretagne	· Mobilidade	12 meses
TSE	· Mobilidade	12 meses
TPS	· Mobilidade	12 meses

§ 2.º Os responsáveis pelos Projetos aqui relacionados tentarão direcionar o/a estudante selecionado/a às instituições de destino de sua primeira e segunda opção. No entanto, em função do número de candidatos aprovados e limitações de alojamento em cada instituição francesa, poderá ocorrer o direcionamento de candidatos aprovados para uma instituição diversa destas opções. Caso o candidato não aceite ir para a instituição designada, deverá desistir formalmente da Bolsa e será chamado um candidato aprovado a mais, na ordem de classificação final deste processo seletivo.

Art. 4º - BENEFÍCIOS E VALORES DAS BOLSAS

1. Benefícios da CAPES para os candidatos aprovados nos Projetos BRAFITEC (de acordo com Edital CAPES 33/2022)

Descrição	Valor	Duração
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês	12 meses ou 18 meses (Duplo Diploma)
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	
Auxílio instalação	€ 1.300,00	Parcela única
Auxílio deslocamento	Passagem ida e volta de Curitiba até o aeroporto mais próximo da cidade de destino ⁽³⁾	

⁽³⁾ Em vez de fornecer as passagens aéreas, a CAPES poderá optar por efetivar depósito na conta bancária do Bolsista de um determinado valor em Reais (ida) e, posteriormente, em Euros

(volta) para que o próprio bolsista faça a aquisição da Passagem Aérea.

2. Benefícios da Université Grenoble-Alpes para o(s) candidato(s) aprovado(s) ao Programa SUMMIT

Parcela	Valor
1.º Semestre	€ 4.000,00
2.º Semestre	€ 4.000,00
3.º Semestre	€ 5.000,00
4.º Semestre	€ 3.000,00
Total	€ 16.000,00

Observações:

1. O Programa SUMMIT não oferece auxílio deslocamento. O candidato aprovado deverá providenciar às suas próprias custas a aquisição da passagem para chegar à Cidade de Grenoble e para retornar ao Brasil ao final de sua estadia na França.
2. Os valores correspondentes ao auxílio financeiro do Programa SUMMIT serão depositados em Euros em conta bancária na França, a qual o candidato selecionado deverá providenciar a abertura.
3. O Programa SUMMIT poderá optar pelo pagamento semestral da Bolsa ou em parcelas mensais.

Art. 5º - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

§ 1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados no curso de **Engenharia Elétrica** do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de

interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante que já se beneficiou de algum programa de mobilidade acadêmica da UFPR não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3.º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio, seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4.º Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Obrigatoriamente ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em Exames realizados de 2009 em diante.
- Ter IRA geral igual ou superior a 0,700 na UFPR.
- Não possuir mais do que três reprovações.
- Comprovar proficiência no **idioma francês**, com no mínimo o nível **B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*). Serão válidos os seguintes comprovantes:
 - TCF - *Test de Connaissance du Français* (válido por dois anos).
 - DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française* (sem vencimento).
 - DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française* (sem vencimento).
- Os candidatos a Duplo Diploma e ao Programa SUMMIT deverão também comprovar proficiência no **idioma inglês**. Serão válidos os seguintes comprovantes:
 - IELTS (*International English Language Testing System*), com média final igual ou superior a 5 (seis) e nota superior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) em cada uma das habilidades: escrita, leitura, capacidade de entendimento e conversação (*writing, reading, listening and speaking*).
 - Cambridge: Nível mínimo intermediário (*PET pass* ou superior).
 - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 70 pontos na modalidade TOEFL iBT (internet Based Test).
 - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 180 pontos na modalidade TOEFL CBT (Computer Based Test).
 - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 70 pontos na modalidade TOEFL ITP (Institutional Testing Program).

- TOEIC (*Test of English for International Communication*), na modalidade TOEIC *receptivo* (compreensão oral e escrita), com pontuação mínima de 800 pontos.
- Outro teste classificatório do idioma inglês aderente ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages* – *CEFR*): Nível **B1** ou superior.
- Ter concluído ou ter condições de concluir o sexto semestre do respectivo curso de graduação até 01 de julho de 2023, correspondente ao final do período letivo 2023/1.

Art. 6º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições (preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato **.pdf** nos devidos campos) serão realizadas exclusivamente através do link disponível no **Art. 10 § 4º** deste edital.

§ 2.º Para dar início ao processo de inscrição, cada candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

1- Redigir, **no idioma francês**, uma carta de motivação, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional do(a) estudante. Salvar o documento redigido na forma de arquivo tipo PDF.

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo
- Curso
- GRR
- Instituições de destino pretendidas – Primeira opção e segunda opção (caso exista)
- Modalidade pretendida: Duplo Diploma ou Mobilidade simples de 12 meses.
- Telefone fixo e/ou móvel para contato
- E-mail @ufpr

2- Redigir e salvar na forma de arquivo PDF o *Curriculum Vitæ*, usando como base o formato da Plataforma Lattes do CNPq. **Atenção: não é para usar o formulário da plataforma Lattes; usar apenas o FORMATO e o ROTEIRO do Currículo Lattes, como base para a redação do seu próprio Curriculum Vitæ. Desta forma o candidato poderá incluir a seu critério outras informações não existentes no texto padrão da Plataforma Lattes.**

Observação: O candidato deve incluir no *Curriculum Vitæ* a descrição de outras atividades

porventura desenvolvidas, tais como participação de orquestra, grupo de dança ou coral, trabalhos voluntários, atividades esportivas etc. Tais atividades não valem pontos na análise dos *Curricula Vitæ*, mas são importantes para que a Comissão avalie a capacidade de relacionamento interpessoal do candidato. É, portanto, opcional o candidato apresentar comprovantes deste tipo de atividade.

3- Gerar arquivo no formato PDF do Histórico Acadêmico (SIGA);

4- Gerar arquivo no formato PDF do Relatório de Integralização (SIGA);

5- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos comprovantes de participação em programas de Iniciação Científica, de Monitoria, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão (Baja-SAE, Fórmula SAE, Aerodesign etc.). É importante que cada comprovante contenha o período de participação do estudante, com datas de início e fim, ou de início se ainda estiver em execução.

6- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos comprovantes de todas as Atividades Formativas e Estágios (voluntários ou obrigatórios) que desejar incluir no processo seletivo. Para fins deste processo seletivo, o candidato poderá incluir atividades realizadas **antes** do seu ingresso na UFPR. No caso de Estágios, deve-se dar preferência à apresentação de uma declaração assinada pelo respectivo Supervisor de Estágio, na qual conste as datas de início e fim do Estágio, a carga horária total realizada e uma lista das atividades desenvolvidas como estagiário, de modo que a Comissão de Avaliação possa comprovar a relevância do Estágio na formação do estudante. No entanto, somente serão consideradas para a pontuação as Atividades Formativas cujos temas sejam relacionados à área de formação do(a) candidato(a), no âmbito do seu curso na UFPR, à critério da Comissão de Seleção.

7- Se já não estiverem no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos no formato PDF dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e/ou publicados em Revistas e Jornais Técnicos. O nome do candidato deve aparecer como autor do trabalho, seja individualmente ou como membro de uma equipe.

8- Se já não estiver no formato eletrônico, escanear e gerar um arquivo PDF do Comprovante de Proficiência no **idioma francês**, com **no mínimo o nível B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, de um dos testes listados no § 4.º do Artigo 5.º deste Edital. Atenção que o TCF - *Test de Connaissance du Français*, é válido por dois anos, portanto o certificado deve citar a data de realização do exame.

9- Se já não estiver no formato eletrônico, para os candidatos ao Duplo Diploma ou ao Projeto SUMMIT, escanear e gerar um arquivo PDF do Comprovante de Proficiência no **idioma inglês**, com a pontuação mínima relacionada para cada tipo de certificado citado no § 4.º do Artigo 5.º

deste Edital.

10- Se já não estiver no formato eletrônico, escanear e gerar arquivos PDF de Comprovantes de Proficiência em outros idiomas, **além do francês e do inglês**, caso o candidato os possua.

11- Acessar à “Página do Participante” do ENEM, no *website* do Ministério da Educação e, mediante o seu CPF e senha pessoal, consultar os escores obtidos na mais recente edição do ENEM que tenha participado. Gerar o comprovante em formato PDF, onde conste com clareza os escores obtidos em cada um dos itens do exame e o escore total.

Observações:

1. O candidato sem comprovante de Proficiência no idioma francês (ou francês e inglês para duplo diploma e projeto SUMMIT), ou com níveis inferiores aos especificados no § 4.º do Artigo 5.º deste Edital, será considerado(a) automaticamente NÃO APTO ao presente processo seletivo.
2. Caso o candidato tenha já realizado o exame de Proficiência, em francês ou em inglês, mas não esteja ainda de posse do respectivo resultado oficial, poderá fazer a inscrição apresentando uma cópia do comprovante da inscrição no exame. Neste caso a inscrição será **aceita de forma condicional**, ficando o candidato obrigado a apresentar o resultado oficial do exame de proficiência por ocasião da entrevista e, caso não o faça, fica ciente que será eliminado do presente processo seletivo.

§ 3.º Para efetivar o processo de inscrição, cada candidato deverá acessar o link disponível no **Art. 10 § 4º** deste edital, usando o seu **email institucional** (no formato xxx@ufpr.br) e sua senha individual, efetuando o preenchimento do formulário de inscrição e anexando toda a documentação exigida, nos devidos campos, em formato .PDF, previamente preparada conforme descrito no § 2.º deste Artigo.

Art. 5º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, a qual poderá convidar para participar das entrevistas e na análise dos *CurriculaVitæ* dos inscritos o professor coordenador do Projeto CAPES-BRAFITEC afeto ao presente Edital.

§ 2.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas

1. **Análise dos *CurriculaVitæ* dos inscritos**, verificando em cada um deles os seguintes aspectos:

(a) Conhecimento de Idiomas Estrangeiros, com peso de 20%;

(b) Participação em programas de Iniciação Científica, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão, com peso de 30%;

- (c) Atividades Formativas devidamente comprovadas e Estágios, com peso de 20%;
- (d) Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas, com peso de 30%.

Observações:

1. Para efeitos deste Edital, a documentação comprobatória deverá ser inserida na forma de documentos digitais no formato .PDF no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, nos respectivos locais indicados. Somente itens comprovados serão pontuados. A não anexação de documentação comprobatória implicará em nota 0 (zero) para o item correspondente ao *Curriculum Vitæ* e a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.
2. Somente serão consideradas as Atividades Formativas cujos temas sejam relacionados à área de formação do(a) candidato(a), no âmbito do seu curso na UFPR, à critério da Comissão de Seleção.
3. A declaração ou contrato referente ao Estágio deve ser acompanhada por um Plano de Atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) como estagiário(a), de modo que a Comissão possa verificar se tais atividades são compatíveis com a área de formação do(a) aluno(a).
4. O(A) candidato(a) deve incluir no *Curriculum Vitæ* a descrição de outras atividades porventura desenvolvidas, tais como participação de orquestra, grupo de dança ou coral, trabalhos voluntários, atividades esportivas etc. Tais atividades não valem pontos na análise dos *Curricula Vitæ*, mas são importantes para que a Comissão avalie a capacidade de relacionamento interpessoal do(a) candidato(a). É, portanto, opcional o(a) candidato(a) apresentar comprovantes deste tipo de atividade.
5. Durante a Entrevista *on-line* poderá ser solicitada a comprovação da nota obtida no ENEM; para isso o próprio(a) candidato(a) deverá providenciar seu acesso à “Página do Participante” do ENEM mediante o seu CPF e senha pessoal, no mesmo equipamento que estará sendo usado na Entrevista, e compartilhar a tela do ENEM com a Comissão de Seleção.

2. Entrevista *on-line*

- As entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas *on-line* por meio de aplicativo digital a ser definido e avisado aos participantes previamente.
- Uma vez feita a convocação da data e horário estipulados para cada candidato(a), estes não serão alterados.
- No horário estabelecido para a sua Entrevista, o(a) candidato(a) deverá providenciar sua conexão ao aplicativo digital para a realização da Entrevista *on-line*. Caso prefira, poderá realizar a entrevista utilizando equipamento e conexão disponíveis no Escritório de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia, localizado no segundo andar do Prédio da Administração, no Centro Politécnico.
- Durante a Entrevista serão avaliados: maturidade, equilíbrio emocional, motivação e determinação para realizar estudos no exterior; proposta acadêmica para a Mobilidade no Exterior; conhecimento sobre a instituição estrangeira de destino; conhecimento e capacidade de divulgação da UFPR no exterior; benefícios acadêmicos e pessoais trazidos

pela Mobilidade Internacional; contribuição à UFPR quando retornar do exterior; conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFPR e capacidade de relacionamento interpessoal do candidato.

§ 3.º A Comissão de seleção dará notas de ZERO a DEZ para o *Curricula Vitæ* de cada inscrito e para a respectiva Entrevista. Em seguida será calculada a nota final de cada candidato, com duas casas decimais, considerando a seguinte pontuação:

1. Nota de zero a dez referentes ao IRA constante no Histórico Escolar do candidato multiplicado por 10 (dez), com peso de 40%;
2. Nota do *Curriculum Vitæ*, com peso de 40%;
3. Nota da Entrevista *on-line*, com peso de 20%.

§ 4.º A ordem de classificação final dos alunos será estabelecida pela Comissão e será utilizada para a concorrência no processo de atribuição de bolsas e definição do destino pretendido, observando os termos contidos neste Edital.

§ 6.º Em caso de nota final inferior a 5,00, o aluno será considerado NÃO APTO no presente processo seletivo.

Art. 6º - RECURSO

§ 1.º Do resultado final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

§ 2.º O recurso deverá ser interposto por escrito e devidamente enviado por email para mehl@ufpr.br.

Art.7º - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

§ 1.º Caberá ao aluno selecionado a responsabilidade de obter Passaporte Brasileiro pagando as taxas devidas e tomando as ações necessárias junto à Delegacia da Polícia Federal; caso o aluno selecionado já possua Passaporte, o prazo de validade deste deve cobrir todo o período previsto para a sua permanência na França.

§ 2.º O aluno selecionado deverá cumprir os prazos de inscrição e fornecer a documentação solicitada pela CAPES, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 3.º Para os alunos agraciados com Bolsa CAPES-BRAFITEC, o período de bolsa de estudo deverá à princípio ser iniciado em setembro/2023, podendo o bolsista chegar na França com um máximo de 30 dias de antecedência sem ônus para a CAPES e podendo haver alteração nesta data em função das normas de Isolamento Social em vigor na França.

§ 4.º O aluno deverá providenciar às suas custas um Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais válido nos países do Acordo de Schengen, com cobertura mínima de € 30.000,00 de despesas emergenciais médicas e hospitalares em caso de acidente ou doença durante a viagem, válido durante pelo menos um mês a partir da sua partida do Brasil. Durante o restante de sua permanência no exterior o aluno brasileiro deverá se inscrever obrigatoriamente em um dos programas de Assistência Médica, Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais oferecido pela instituição francesa a seus estudantes, isentando-se a UFPR de qualquer responsabilidade em caso de morte ou acidente.

§ 5.º O aluno aprovado no presente processo seletivo e que não venha a ser contemplado por bolsas do programa CAPES-BRAFITEC estará liberado pela UFPR a, caso deseje e tenha condições para tal, realizar estudos de graduação na França por conta própria ou com recursos oriundos de outras fontes de financiamento aos quais o aluno tenha acesso. Nestes casos a UFPR poderá emitir cartas de recomendação, caso necessário, e o aluno será cadastrado pela Agência Internacional da UFPR em Mobilidade Internacional durante seu período de estudos na França.

Art. 8.º - DUPLO DIPLOMA

§ Único: Os alunos com inscrição para Duplo Diploma em Engenharia Elétrica nas universidades conveniadas ficam cientes que sua aceitação para o Duplo Diploma depende de avaliação a ser conduzida pelas respectivas instituições francesas ao final de cada semestre letivo de estudos. Caso o aluno não alcance o desempenho esperado, segundo os critérios próprios da instituição francesa, poderá ser desligado do programa CAPES-BRAFITEC ou ficar limitado à Mobilidade Acadêmica de 12 meses. No caso do Programa SUMMIT será conduzida uma avaliação ao final de cada semestre letivo que o estudante cumprir na França, podendo ser desligado do Programa a qualquer momento caso não alcance o nível de desempenho esperado, à critério da administração do Programa na *Université Grenoble-Alpes*. No caso do Programa SUMMIT, não haverá opção de Mobilidade Acadêmica com prazo inferior aos 24 meses previstos.

Art. 9.º - ESTUDANTES QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL COM RECURSOS PRÓPRIOS

§ 1.º Os estudantes que desejarem realizar Mobilidade Internacional com recursos próprios deverão obter autorização da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia. Neste caso, além das instituições citadas no Art. 3.º, os estudantes podem também optar como instituição de destino o Polytech de Marseille, ou o Polytech d'Orléans, ou o Polytech Clermont-Ferrand, instituições com as quais o Curso de Engenharia Elétrica da UFPR também mantém Acordos de Mobilidade Acadêmica.

§ 2.º Os estudantes nestas condições deverão se inscrever ao presente Edital, esclarecendo no momento da inscrição que não estão concorrendo a auxílio da CAPES. Os alunos nestas condições passarão pelas etapas de Análise do *Curriculum Vitæ* e de Entrevista *on-line*. Neste caso não serão atribuídas notas aos candidatos, obtendo o aluno por parte da Comissão unicamente o parecer APTO ou NÃO APTO em função dos seguintes critérios:

1. IRA igual ou superior a 0,700.
2. Envolvimento em atividades de pesquisa e extensão comprovadas no *Curriculum Vitæ*.
3. Aptidão, equilíbrio emocional e motivação para estudos no exterior, avaliados na Entrevista *on-line*.

§ 3.º Caberá exclusivamente ao estudante nestas condições observar os prazos de inscrição ao processo seletivo estrangeiro – se for o caso, o cumprimento dos requisitos de conhecimento de idiomas estrangeiros e outros requisitos porventura existentes na instituição de destino, bem como a obtenção da Carta de Aceite junto à instituição de ensino estrangeira, tarefas nas quais a UFPR não terá nenhuma responsabilidade.

§ 4.º Caberá exclusivamente ao estudante nestas condições obter o Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil e comprovar que possui meios financeiros para manter-se na França, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

Art. 10.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os alunos selecionados para serem agraciados com as bolsas de estudo CAPES-BRAFITEC deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato(a) deverá entrar no *link*

<https://orcid.org>

e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

§ 4º A inscrição neste processo de seleção, feita através do *link*

<https://forms.office.com/r/YbtHgHa3DV>

(preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato .PDF nos devidos campos), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 5.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

Curitiba, 1º de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EWALDO LUIZ DE MATTOS MEHL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/03/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO BELINASO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRICA**, em 01/03/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5331769** e o código CRC **1CADE872**.